



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por:

Em:

Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos Eli de Oliveira Félix.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos Eli de Oliveira Félix, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 dias de junho de 2024.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
(Presidente da Câmara Municipal de Ubá)

MARCOS ELI DE OLIVEIRA FÉLIX. Nasceu na Cidade do Rio de Janeiro/RJ no dia 25 de abril de 1973. Filho de Hélio Félix (*in memoriam e também Cidadão Honorário da Cidade de Ubá*) e Terezinha de Oliveira Félix. Casado com Lenilda Josefa da Silva Félix, pai de Laíse da Silva Félix (estudante do ensino médio) e padrasto de Joyce Freitas Console (Assistente Social) e quatro netos: Théo, Ana Beatriz, Thomas e Isadora.

Com formação profissional em Técnico de Enfermagem, o Pr Marcos Eli atuou por 13 Anos no Hospital do Exército/RJ (1993-2005). Abdicou de sua carreira militar, após a conclusão do Ensino Teológico na Escola de Preparação de Obreiros Evangélico (EPOE), para atender a sua vocação e chamado para o Ministério Pastoral na Cidade de Ubá/MG. Residente nessa Cidade, desde 15 de Fevereiro de 2005, o Pr Marcos Eli, assumiu a presidência da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Ubá (IEADU), localizada no bairro Bom Pastor, em Outubro do mesmo ano, onde permanece pastoreando a Igreja e mais 4 Congregações até a presente data. Ao longo desses 19 anos, o Pr Marcos e sua esposa vem realizando um trabalho social de assistência e aconselhamento pastoral às famílias carentes - com a distribuição de cestas básicas - e apoio missionário à diversas Igrejas e Comunidades de cidades da Zona da Mata Mineira.

Alguns exemplos dessas atividades estão a assistência socioeducativas e religiosas, tais como assistência religiosa à Casais, Jovens e Adolescentes nas Comunidades do Pires da Luz, Agroceres, Tanquinho, Olaria, Ponte Preta, Talma e outros bairros adjacentes e cidades como, Tocantins, Rodeiro, Viçosa, São Miguel do Anta, Canaã, Guidoval etc. Além de:

- Ter prestado assistência religiosa e apoio aos jovens da Casa da Juventude, “*por um período de tempo*”;
- Tem prestado assistência religiosa, social e apoio a vários Centros de Recuperação;
- Realiza um trabalho de “*Pastoral da Saúde e Assistência Religiosa*”, nos hospitais de Ubá, da Colônia e no Asilo São Vicente de Paula.
- Membro Fundador do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Ubá (CONPLEU), hoje na função de 2º Vice-Presidente, o Pr Marcos tem contribuído com afinco nas Atividades e Ações que o Conselho realiza entre as Igrejas e Comunidade da Cidade de Ubá;
- Membro da Convenção Fraternal das Assembleias de Deus no Estado do Rio de Janeiro (CONFRAIDERJ), o Pr Marcos atualmente atua como 2º Vice-Presidente do Conselho Regional de Minas Gerais, da referida Convenção, realizando um trabalho de Assistência e Apoio à Pastores e Igrejas Evangélicas da Região da Zona da Mata Mineira.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 24 de junho de 2024.

Relator
José Maria Fernandes
Presidente